



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 044, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 14 DE DEZEMBRO
DE 2018, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.434, de 05 de novembro de 2013, do Município de Palmeira d'Oeste, que instituiu o feriado municipal do dia 13 de dezembro "Aniversário de Palmeira d'Oeste".

Considerando que o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14/12/18, se revela conveniente à Administração Municipal e ao servidor público.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica Decretado "**Ponto Facultativo**", nas **Repartições Públicas Municipais**, no dia **14/12/2018** - (**Sexta-feira**) o expediente normal deverá restabelecer-se no dia **17 de dezembro de 2018** – (**Segunda-feira**).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício
Encarregado de Exp. Administrativo